



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
-Primeiro Povoador do Brasil-

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Encontra-se aberta no Departamento Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia- SP, referente a CHAMADA PÚBLICA nº 002/2021, que trata do Credenciamento de empresas que tenham interesse em realizar a doação de lixeiras destinadas a coleta seletiva ou a comum, sem encargos ou ônus para Prefeitura do Município de Cananéia com objetivo de viabilizar as melhorias necessárias ao desempenho das atividades de prestação de serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando os gastos de recursos públicos. Não haverá, em hipótese alguma, transferência de recursos ou doação em dinheiro.

A inscrição será do dia 19 de novembro de 2021 até a 00h:00m do dia 03 de dezembro de 2021 e a análise e conferência da documentação enviada pelos participantes será no dia 06 de dezembro de 2021, às 14h00.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Avenida Pinta, nº 579, Retiros das Caravelas, Cananéia- SP, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h. Outras informações ou esclarecimentos, poderão ser obtidas pelo telefone (013) 3851-5100 no Departamento Municipal de Meio Ambiente da Estância Municipal de Cananéia por e-mail: meioambiente@cananeaia.sp.gov.br, ou presencialmente à Avenida Pinta, nº 759 – Sala 04 Bairro Retiro das Caravelas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 ou através do telefone: (13) 3851 1931.

Cananéia, 19 de novembro de 2021.


ROBSON DA SILVA LEONEL

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Avenida Independência, nº 374 – Rocio – Cananéia/SP - CEP. 11990-000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Minuta do Edital de Chamamento Público nº 002/2021

1. Objetivo:

- 1.1. Recebimento de doação de lixeiras destinadas a coleta seletiva, sem encargos ou ônus para Prefeitura do Município de Cananéia com objetivo de viabilizar as melhorias necessárias ao desempenho das atividades de prestação de serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando os gastos de recursos públicos.
- 1.2. Não haverá, em hipótese alguma, transferência de recursos ou doação em dinheiro;
- 1.3. A Prefeitura Municipal de Cananéia esclarece que poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas às restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

2. Justificativa:

- 2.1. O presente edital se justifica pela necessidade de instalar lixeiras para o recebimento de materiais recicláveis, promovendo a criação de parcerias para incentivar a coleta seletiva no município.
- 2.2. Reduzir a geração de resíduos no aterro sanitário, tendo como proposta a prática de hábitos de consumo sustentável e um conjunto de instrumentos para proporcionar o aumento da reciclagem, da reutilização dos materiais e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos;

JJP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

- 2.3. Fomentar a logística de resíduos sólidos, conforme Lei Federal nº. 12.305/2010 que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

3. Das Condições de Habilitação

- 3.1. Participantes. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, e adimplentes com o Município de São Bernardo do Campo, poderão se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas às demais normas legais e preconizadas neste Edital.
- 3.2. Vedações. Fica vedado o recebimento de doações, nos termos do Decreto Federal nº 9.764/2019, nas seguintes hipóteses:
- 3.2.1 Quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;
- 3.2.2. Quando o doador for pessoa jurídica:
- a. declarada inidônea;
 - b. suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou
 - c. que tenha: sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa; condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 3.2.3. Quando o recebimento da doação, mediante ato fundamentado da Comissão, caracterizar conflito de interesses;

JP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

3.2.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

3.2.5. Quando o recebimento da doação do bem móvel ou do serviço puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar antieconômica a doação;

3.2.6. Quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195, da Constituição;

3.2.7. Quando o recebimento de doações de serviços possa comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal.

4. Inscrição:

4.1. A escolha da empresa só poderá ser realizada através de inscrição, atendendo as disposições do presente regulamento;

4.2. A inscrição deverá ser feita através do envio de todos os documentos abaixo relacionados em formato PDF, ao Departamento Municipal de Meio Ambiente no e-mail meioambiente@cananeia.sp.gov.br:

- Ficha de Dados Cadastrais preenchida (anexo I)
- Cópia do RG do responsável legal;
- Cópia do CPF do responsável legal;
- Cópia do Comprovante de Residência do Responsável Legal;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débito da Empresa e do responsável legal;

CR

Departamento Municipal de Meio Ambiente

Avenida Pinta, 759, sala 04, piso superior – Retiro das Caravelas – Cananéia/SP CEP: 11990 000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

- Certificação de destinação ambientalmente adequada.
 - Declaração quanto à anuência das obrigações estabelecidas no edital (Anexo II).
- 4.3. Período das inscrições: de 19 de novembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021;
- 4.4. Os dados fornecidos pelos interessados no ato da inscrição deverão estar corretos, claros, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade;
- 4.5. É de responsabilidade dos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente chamamento dentro do prazo.

5. Da escolha:

- 5.1. Poderá ser escolhida 01 (uma) ou mais empresas para celebração do contrato administrativo com a Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia;
- 5.2. Recebidas as inscrições, o Departamento Municipal de Meio Ambiente, já ciente dos critérios de avaliação, procederá a escolha da empresa.

6. Divulgação dos Resultados:

- 6.1. A divulgação do resultado acontecerá no dia 06 de dezembro de 2021, por meio de contato direto com as referentes empresas contratadas.

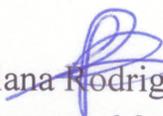


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

7. Disposições Finais:

- 7.1. O Município é unicamente responsável por fomentar a iniciativa e não configura qualquer vínculo com as empresas;
- 7.2. A inscrição neste chamamento implica total e absoluta concordância com os termos descritos no edital;
- 7.3. Não haverá nenhum tipo de pagamento por parte do Município às empresas prestadoras do serviço de logística reversa.
- 7.4. São partes deste edital:
 - 7.4.1. Ficha de Dados Cadastrais (Anexo I);
 - 7.4.2. Declaração quanto à anuência das obrigações estabelecidas no edital (Anexo II).

Cananéia, 19 de novembro de 2021.


Julliana Rodrigues Gato
Diretora do Departamento Municipal de Meio Ambiente


Robson da Silva Leonel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO I

Edital de Chamamento Público nº 002/2021

Ficha de Dados Cadastrais

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Nome do Responsável Legal:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Nº:

Complemento:

UF:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO II

Declaração de Anuência aos Termos do Chamamento Público nº 002/2021

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem conhecimento e aceita os termos do Edital de Chamamento e seu(s) anexo(s) e compromete-se a cumprir integralmente as exigências nele estabelecidas, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade de toda documentação apresentada.

Cananeaia, ____ de _____ de 2021.

Assinatura